



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

AFIXADO NO MURAL

De 19/06 de 18 à 19/07 de 18

Wegmann
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 2785/2018

Humaitá, RS, 19 de junho de 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE HUMAITÁ –RS A FIRMAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS E RODAGEM – DAER, ÓRGÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO WEGMANN, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Humaitá, RS, autorizado a firmar convênio com o Departamento Autônomo de Estradas e Rodagem – DAER, órgão do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, para execução do Projeto a seguir descrito:

Pavimentação de 7.848,62 m² (sete mil oitocentos e quarenta e oito com sessenta dois metros quadrados, considerando a ampliação do perímetro urbano, cuja extensão da estrada geral que liga Humaitá à Sede Nova, a largura da via obedecerá os 9,00 metros e a largura do passeio terá 2,50 metros, totalizando uma largura de 14 metros, conforme Lei Municipal nº 2755 de 21 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de recurso financeiro oriundo do Ministério das Cidades, através do contrato de repasse nº 834761/2016, conforme a Lei Municipal nº 2765 de 03 de abril de 2018.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ, aos dezanove dias do mês de junho de 2018.

FERNANDO WEGMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Wegmann
VANESSA WEGMANN

Secretária Municipal de Administração